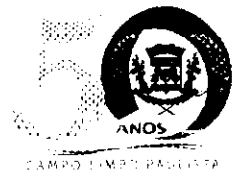




PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 2.283, de 10 de dezembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2015, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), conforme descrição abaixo:

0106	Secretaria de Saúde	
010605	Hospital de Clínicas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (F220)	R\$ 3.000.000,00
Total		R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O aporte para o Crédito Adicional Suplementar que trata o Art. 1º, será proveniente da Anulação da seguinte dotação:

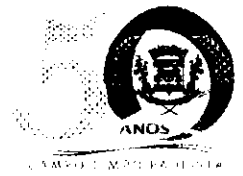
0106	Secretaria de Saúde	
010605	Hospital de Clinicas	
3.3.90.34.00	Outras despesa de pessoal decorrente de contratos de terceirização (F391)	R\$ 3.000.000,00
Total		R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Gabinete do Prefeito



Lei nº 2283, de 10 de dezembro de 2015 - Fls 02/02

Art. 5º Fica modificada a Lei Orçamentária Anual - LOA 2015, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


Sandro Luis Cazela
Secretário de Administração e Finanças